



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

=LEI MUNICIPAL Nº. 4.687, DE 28 DE MARÇO DE 2018 =

“Dispõe sobre alteração na Lei Complementar Municipal 4.575, de 19 de setembro de 2016, que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Lucélia”.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 28.03.2018, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 6º da Lei Complementar 4.575/16 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - Fica instituído e aprovado o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Lucélia - SP - PDDtur, visando a implementação, promoção e gerenciamento integral e permanente da Política Municipal de Turismo de que trata desta lei.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 28 dias do mês de março de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO